

LEI N° 062 DE 25 DE MARÇO DE 1998.

Súmula: Denomina ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA via pública na sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA a atual rua “Alfredo de Souza” da sede do Município .

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAMARANA, aos 25 de março de 1.998**

Edison Siena
Prefeito do Município